CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QKHI-B50O-82E0-6T17

A C Ó R D Ã O

TC-020469.989.25-5

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas.

Contratada: Pluxee Benefícios Brasil S/A (anteriormente Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A).

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento mensal de vale refeição para servidores, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para uso em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurante, lanchonete, padaria ou similar).

Responsável: Camila Rocha Cunha Viana (Diretora-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/10/25.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE-REFEIÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO. OBSERVÂNCIA AOS ASPECTOS FORMAIS E LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Carlos Cezar, Presidente em exercício e Relator, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Márcio Martins de Camargo e Samy Wurman, **julgar regular** o termo de aditamento em análise, bem como **legais** os atos ordenadores das despesas decorrentes.

Consigna, ainda, que a execução contratual, cujo acompanhamento tramita nos autos do TC-014258.989.24, será oportunamente trazida à apreciação deste Colegiado.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QKHI-B50O-82E0-6T17